



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3º TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O **Desembargador do Trabalho-Presidente** do TRT da 12ª Região, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato para exercer as atividades de gestão e fiscalização do contrato firmado com a empresa **Pinho Climatização Ltda.** no Proad **10029/2022**, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, na Portaria nº 163/2020 de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos, no Guia para Gestão e Fiscalização de Contratos e no Manual de Fiscalização de Obras.

I – GESTOR DO CONTRATO:		
	Nome	Matrícula
Titular:	Altair de Lima	2613
Substituto:	Adriano Faust Corrêa	1883
II – FISCAL DEMANDANTE:		
	Nome	Matrícula
Titular:	João Victor Antonioli	4336
Substituto:	Joilen Bruggemann Bunn	785
III – FISCAL TÉCNICO:		
	Nome	Matrícula
Titular:	Rodrigo Waterkemper	1442
Substituto:	Charles Joaquim Pauli	1421
IV – FISCAL ADMINISTRATIVA:		
	Nome	Matrícula
Titular:	Angela Terezinha Teixeira	3806
Substituta:	Edinete Volpato Dutra de Souza	2389
V – FISCAL SETORIAL:		
FÓRUM TRABALHISTA DE FLORIANÓPOLIS:		
	Nome	Matrícula
Titular:	Eliane de Oliveira	1385
Substituto:	Luiz Severino Duarte	2740

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

